

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	
Responsável pela Demanda: Samantha Koakoski	Cargo: Coordenadora da SMTCEL
E-mail: samantha.koakoski@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242 8266

1. Objeto da Contratação
Solicitamos a compra de Compensado Plastificado medindo 14x2200x1100 mm para adequação do espaço do Parque de Eventos, onde ocorrerá a Festa Junina do Centenário, no qual será utilizado como contrapiso para proteção das estruturas do palco quando o mesmo estiver desmontado.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.
A solicitação de compra de Compensado Plastificado de dimensões 14x2200x1100 mm é justificada pela necessidade de proteger as estruturas do palco durante a Festa Junina do Centenário no Parque de Eventos. Utilizado como contrapiso, esse material previne danos causados pelo contato direto com o solo e condições climáticas adversas, garantindo a segurança dos trabalhadores durante a montagem e desmontagem do palco, além de preservar o espaço para eventos futuros
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:
49 (Quarenta e nove) unidades, medindo 14x2200x1100 mm
4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:
R\$ 124,50 (Cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) = R\$ 6.100,50 (Seis mil e sem reais e cinquenta centavos)
5. Justificativa da escolha do contratado:
O contratado foi a empresa pela qual apresentou o menor valor entre os três

concorrentes.
6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:
Parque de Eventos, ao lado do Fórum – Centro.
7. Previsão orçamentária:
4781 – Outros materiais de consumo, possui saldo disponível.
8. Fundamentação Legal:
Lei Federal 14.133/2021, definidos no art. 75, I e II.
Nome: Samantha Koakoski Cargo: Coordenador da SMTCEL
Atesto , para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.
Nova Prata, 21 de maio de 2024
VERIDIANA VALAR CIOTTA Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer